



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 83/70 – DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.970

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SANEMAT

O PREFEITO MUNICIPAL, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a lavrar convênio com a CAMPANHA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SANEMAT para a complementação dos serviços de abastecimento de água e esgoto da cidade.

Artº 2º - O convênio abrangerá, além das garantias de empréstimos com organismo financeiros Federais e Internacionais, sua obtenção e aplicação e financiamento pela própria SANEMAT para a complementação dos serviços a que se refere o artigo anterior.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 DE NOVEMBRO DE 1.970

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.